



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.476 /

"CANCELA INSCRIÇÕES DE DÍVIDA ATIVA QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as autorizações contidas nas leis nºs 7.832 e 7.834/03,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam canceladas as inscrições de Dívida Ativa Municipal referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza de responsabilidade dos seguintes contribuintes:

- a) Djalma Muylaert Ayres Filho, relativo aos exercícios de 1996 a 2002;
- b) José Luiz Nery, relativo aos exercícios de 1995 a 2002;
- c) Paulo Rezende Luz, exercícios de 1997 a 2002;
- d) Marly Renault Adib Bittencourt, exercícios de 1997 a 2003;
- e) Marta Regina Cipriano, exercícios de 1997 a 2002;
- f) Neusiane Maria Fernandes, exercícios de 1997 a 2002;
- g) Romeu Togni Filho, exercícios de 1998 a 2002;
- h) Luiz Antonio Alves Motta, exercícios de 1996 a 2002;
- i) Pedro dos Santos Ottoni Filho, relativo aos exercícios de 2000 a 2002;
- j) João Evangelista Gonçalves, relativo aos exercícios de 1999 a 2002;
- k) José Antonio Rezende Luz, exercícios de 1999 a 2002;
- l) Maria Helena Ignácio Gonçalves, exercícios de 1999 a 2002;
- m) Márcio Benedito Caetano, exercícios de 1999 a 2002.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE JULHO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no jornal "Folha Popular", edição nº 1965, de 18/07/2003.